



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

CONTRATO Nº 0124.2023.04.8.022

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 22/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALENQUER, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado o Município de Alenquer através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER-PA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua José Leite de Melo, nº 975, Planalto, Alenquer/PA, CEP: 68.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.278.544/0001-07, representado pelo (a) Sr.(a) PAULO DOMINGOS DA ROCHA, portador do CPF nº 110.931.102-87, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 16.647.278/0001-95, com sede na Passagem José de Alencar, 130, Catanheira, Belém-PA, CEP 66.645-020, neste ato representada pelo **MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 770.867.082-91, RG nº 4020210, PC/ PA, residente e domiciliado na TRAVESSA TRES DE MAIO, 1787, APT 2201, SAO BRAS, BELÉM, PA, CEP 66063388., BRASIL, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Instrumento tem por objeto
- 1.2. **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CENTROS DE SAÚDE CASA DA CRIANÇA MENINO JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER, UNIDADE DE SAÚDE MAMIÁ E BOA ÁGUA, POSTO DE SAÚDE SANTO ANTONIO DA GERTRUDES, E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA MARIA HELENA COUTINHO E PLANALTO - EMENDAS PARLAMENTARES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE ALENQUER - PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.

1.6. Discriminação do objeto:

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 101 Lance: 13.740,00 **Total: 109.920,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: STERMAX Modelo: 10430810009

Descrição: Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros) câmara de esterilização: aço inoxidável, modo de operação/capacidade/acessórios: digital/ até 25 litros

Quantidade: 8 Val. Ref.: 14.481,83 **Valor Unit.: 13.740,00** Total Item: 109.920,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 103 Lance: 850,00 **Total: 8.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: QUALITY Modelo: ISENTO RDC 185/2006

Descrição: Biombo - material de confecção em aço/ ferro pintado, com rodízios e tamanho triplo.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 853,67 **Valor Unit.: 850,00** Total Item: 8.500,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 070 Lance: 11.675,00 **Total: 23.350,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EMAI BP-100D Modelo: 80052640022

Descrição: Bisturi Elétrico, (até 150 w), característica física: potência até 100w e função bipolar.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 11.676,29 **Valor Unit.: 11.675,00** Total Item: 23.350,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 015 Lance: 465,00 **Total: 46.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: QUALITY Modelo: ISENTO RDC 185/2006

Descrição: Braçadeira para Injeção, característica física: material de confecção Aço inoxidável, apoio de braço: pedestal altura regulável.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 465,29 **Valor Unit.: 465,00** Total Item: 46.500,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 020 Lance: 1.595,00 **Total: 7.975,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CARONE CD16 Modelo: 80394470001

Descrição: Cadeira de roda adulto- Material de confecção/ Apoio para braços/ apoio pés/ elevação de Pernas: Aço/ferro pintados/escamoteavel/Removível/ Com elevação.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 1.595,00 **Valor Unit.: 1.595,00** Total Item: 7.975,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 040 Lance: 2.986,00 **Total: 14.930,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CARONE CD28 Modelo: 80394470001

Descrição: Cadeira de roda para obeso- Capacidade de 120 a 159kg, braços escamoteável e pés fixo.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 2.986,83 **Valor Unit.: 2.986,00** Total Item: 14.930,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 130 Lance: 1.375,00 **Total: 2.750,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CARONE CD18 Modelo: 80394470001



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Descrição: Cadeira de roda pediátrica- material de confecção/ apoio para braços/ apoio pés/ elevação de pernas: aço/ferro pintados/escamoteavel/fixo/ sem elevação.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.375,17 **Valor Unit.: 1.375,00** Total Item: 2.750,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 016 Lance: 12.840,00 **Total: 51.360,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ELBER CSV120 Modelo: 80698750002

Descrição: Camara para conservação de imunobiológicos – possui: contra porta, circulação de ar forçado, discador de emergência, com material de confecção (gabinete interno) em aço inoxidável 304, temperatura entre + 2°C e + 8°C, sensores internos, sistema de emergência (bateria/nobreak/sistema de registro de dados, com capacidade de 120 a 300 litros, com 2 a 5 gavetas ou prateleiras.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 12.840,67 **Valor Unit.: 12.840,00** Total Item: 51.360,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 101 Lance: 1.665,00 **Total: 16.650,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: QUALITY Modelo: ISENTO RDC 185/2006

Descrição: Carro de curativos - acessórios: balde e bacia; material de confecção: aço inoxidável.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.667,67 **Valor Unit.: 1.665,00** Total Item: 16.650,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 146 Lance: 1.840,00 **Total: 55.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BRALIMPIA Modelo: ISENTO RDC 185/2007

Descrição: Carro para material de limpeza - material de confecção polipropileno, com balde espremador, kit com mops liquido e pó, placas sinalização e pá, saco de vinil.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 1.840,86 **Valor Unit.: 1.840,00** Total Item: 55.200,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 001 Lance: 3.331,00 **Total: 6.662,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: QUALITY Modelo: ISENTO RDC 185/2006

Descrição: Carro para transporte de materiais diversos, tipo: fechado material de confecção: aço inox capacidade ou dimensões: alt de 70cm a 90cm x larg de 60cm a 70cm x comp de 70cm a 100cm.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 3.331,33 **Valor Unit.: 3.331,00** Total Item: 6.662,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 138 Lance: 2.372,50 **Total: 23.725,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAT Modelo: ISENTO RDC 185/2006

Descrição: Cilindro de gases medicinais, acessórios: válvula manômetro e fluxômetro, material de confecção/capacidade: aço/ de 3 ate 10L

Quantidade: 10 Val. Ref.: 2.939,67 **Valor Unit.: 2.372,50** Total Item: 23.725,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 146 Lance: 13.480,60 **Total: 26.961,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SAMARITAN PAD 350P Modelo: 80005430613

Descrição: Desfibrilador externo automático (DEA), característica física: autonomia da bateria 50 a 250 choques possui auxílio RCP, acessórios: um par eletrodo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Descrição: Eletrocardiógrafo, característica física: 12 canais, possui oper. Direta console, comunicação com computador, impressão direta no equipamento em formato A4.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 12.137,50 **Valor Unit.: 12.090,00** Total Item: 24.180,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 059 Lance: 368,60 **Total: 7.372,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: QUALITY Modelo: ISENTO RDC 185/2006

Descrição: Escada com 2 degraus, característica física: material de confecção aço inoxidável.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 368,67 **Valor Unit.: 368,60** Total Item: 7.372,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 025 Lance: 232,00 **Total: 37.120,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PREMIUM Modelo: 80275310022

Descrição: Esfigmomanômetro Adulto, Tipo/Material de confecção da braçadeira: Analógico/Nylon

Quantidade: 160 Val. Ref.: 232,17 **Valor Unit.: 232,00** Total Item: 37.120,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 022 Lance: 166,00 **Total: 16.600,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PREMIUM Modelo: 80275310022

Descrição: Esfigmomanometro infantil - material de confecção: tecido em algodão, fecho velcro.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 187,09 **Valor Unit.: 166,00** Total Item: 16.600,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 128 Lance: 267,00 **Total: 13.350,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PREMIUM Modelo: 80275310022

Descrição: Esfigmomanometro obeso - material de confecção: tecido em algodão, fecho velcro.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 267,83 **Valor Unit.: 267,00** Total Item: 13.350,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 002 Lance: 570,00 **Total: 17.100,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BALMAK Modelo: ISENTO NT N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA

Descrição: Estadiômetro, característica física: material de confecção alumínio.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 570,63 **Valor Unit.: 570,00** Total Item: 17.100,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 062 Lance: 172,00 **Total: 3.440,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PREMIUM Modelo: 80275310021

Descrição: Estetoscópio adulto - tipo duplo; ascultador: aço inoxidável.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 172,58 **Valor Unit.: 172,00** Total Item: 3.440,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 006 Lance: 157,00 **Total: 3.140,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PREMIUM Modelo: 80275310021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Descrição: Geladeira - Refrigerador com capacidade de 250 a 299 L

Quantidade: 6 Val. Ref.: 3.904,90 **Valor Unit.: 3.904,90** Total Item: 23.429,40

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 129 Lance: 85,00 **Total: 4.250,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MACROSUL Modelo: ISENTO RDC 185/2008

Descrição: Lanterna clinica tipo: led

Quantidade: 50 Val. Ref.: 64,17 **Valor Unit.: 85,00** Total Item: 4.250,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 065 Lance: 2.200,00 **Total: 22.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MACROSUL Modelo: 80070210014

Descrição: Laringoscópio adulto - iluminação interna: fibra optica/ halógena – xênon, composição de 5 laminas rigidas.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.380,19 **Valor Unit.: 2.200,00** Total Item: 22.000,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 052 Lance: 2.200,00 **Total: 13.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MACROSUL Modelo: 80070210014

Descrição: Laringoscópio infantil - iluminação interna: fibra optica/ halógena – xênon, composição de 5 laminas rigidas.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 906,80 **Valor Unit.: 2.200,00** Total Item: 13.200,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 091 Lance: 4.239,00 **Total: 4.239,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IBRAMED Modelo: 10360310041

Descrição: Laser para Fisioterapia, possui console, caneta 650 nm a 700nm, caneta 830 nm a 905 nm, cluster 650 nm a 905 nm

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.239,83 **Valor Unit.: 4.239,00** Total Item: 4.239,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 067 Lance: 87,00 **Total: 870,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MACROSUL Modelo: ISENTO RDC 185/2006

Descrição: Martelo de reflexo, característica física: material de confecção: aço inoxidável.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 87,92 **Valor Unit.: 87,00** Total Item: 870,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 111 Lance: 2.305,00 **Total: 69.150,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: QUALITY Modelo: ISENTO RDC 185/2006

Descrição: Mesa de exames - assessórios: suporte para papel; posição do leito: móvel; material de confecção aço inoxidável.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 2.306,84 **Valor Unit.: 2.305,00** Total Item: 69.150,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 032 Lance: 4.394,00 **Total: 87.880,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Descrição: Mesa ginecológica, característica física: estrutura sem armário, material de confecção aço-ferro pintado.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 2.011,33 Valor Unit.: 2.010,00 Total Item: 30.150,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 112 Lance: 354,00 **Total: 2.124,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: QUALITY Modelo: ISENT0 RDC 185/2006

Descrição: Mesa para impressora - Estrutura em aço/ferro pintado, com dimensões mínimas de 50x40x70cm, tampo madeira/MDP/MDF/Similar.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 354,00 Valor Unit.: 354,00 Total Item: 2.124,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 147 Lance: 5.800,00 **Total: 11.600,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CRALTECH Modelo: ISENT0 RDC 185/2006

Descrição: Microscópio Laboratorial Básico, tipo: Binocular, Ocular: 10 x E 16 x, Objetivas: 05, Condensador Koehler, Iluminação led.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 6.112,00 Valor Unit.: 5.800,00 Total Item: 11.600,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 111 Lance: 368,00 **Total: 7.360,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GTECH Modelo: 80275310072

Descrição: Nebulizador portátil – tipo ultrassônico com 01 saída simultânea.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 368,04 Valor Unit.: 368,00 Total Item: 7.360,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 100 Lance: 1.523,10 **Total: 30.462,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: QUALITY Modelo: ISENT0 RDC 185/2006

Descrição: Negatoscópio – tipo lâmpada fluorescente/ 02 corpos.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 1.605,00 Valor Unit.: 1.523,10 Total Item: 30.462,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 021 Lance: 1.990,00 **Total: 3.980,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MACROSUL Modelo: 80070210078

Descrição: Oftalmoscópio, característica física: composição até 5 aberturas e iluminação de led.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.992,83 Valor Unit.: 1.990,00 Total Item: 3.980,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 082 Lance: 988,00 **Total: 9.880,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MD MARK II Modelo: 80070210012

Descrição: Otoscópio Simples, característica física: iluminação fibra optica e led, composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 988,25 Valor Unit.: 988,00 Total Item: 9.880,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 048 Lance: 176,96 **Total: 17.696,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JG MORIYA Modelo: 10349590060



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Descrição: Projetor Multimídia (Datashow), Especificação Técnica: Deve estar em linha de produção pela fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1w de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de m pen-drive direto no projetor (sem uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou reconhecimento; garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 6.496,47 Valor Unit.: 6.495,00 Total Item: 19.485,00

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 091 Lance: 288,48 **Total: 1.730,88**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SAFTI Modelo: 10296900045

Descrição: Reanimador pulmonar manual adulto (ambu), reservatório, material de confecção: silicone, válvula unidirecional

Quantidade: 6 Val. Ref.: 304,96 Valor Unit.: 288,48 Total Item: 1.730,88

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 093 Lance: 318,00 **Total: 954,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SAFTI Modelo: 10296900045

Descrição: Reanimador pulmonar manual de uso pediátrico (ambu), aplicação infantil, reservatório, material de confecção: silicone, válvula unidirecional

Quantidade: 3 Val. Ref.: 318,17 Valor Unit.: 318,00 Total Item: 954,00

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 070 Lance: 385,29 **Total: 2.311,74**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: QUALITY Modelo: ISENT0 RDC 185/2006

Descrição: Suporte de soro ,tipo pedestal, material de confecção aço inoxidável

Quantidade: 6 Val. Ref.: 406,00 Valor Unit.: 385,29 Total Item: 2.311,74

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 1.140,00 **Total: 3.420,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GRM TECNOLOGIA Modelo: ISENT0 RDC 185/2007

Descrição: Tela de projeção, Especificação Técnica: Deve estar na linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou – 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a risco e corrosões; possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada a cima; Devera possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento; Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 1.140,25 Valor Unit.: 1.140,00 Total Item: 3.420,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 139 Lance: 2.700,00 **Total: 27.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AOC Modelo: ISENT0 RDC 185/2006

Descrição: Televisor, tamanho de tela de 32 a 42 polegadas, porta: UBS, tipo: led, conversor digital, entrada: HDMI, full hd

Quantidade: 10 Val. Ref.: 2.701,75 Valor Unit.: 2.700,00 Total Item: 27.000,00

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 046 Lance: 3.365,00 **Total: 6.730,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Item: 1

Unidade: UNIDADE

Marca: HTM

Modelo: 80212480001

Descrição: Ultrassom para Fisioterapia, frequência 1 e 3 MHz, possui tela LCD, modo de emissão/operação contínuo e pulsado

Quantidade: 2

Val. Ref.: 3.367,17

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

2.2 O prazo de entrega dos bens/materiais/serviços será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor de Compras da SEMSA. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

2.3 A entrega dos bens/materiais/serviços objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Compras da SEMSA que indicará as especificações e demais informações necessárias;

2.4 O local de entrega dos bens/materiais/serviços será na sede da SEMSA, sito a José Leite de Melo, nº 975, Planalto, Alenquer/PA, CEP: 68.200-000, bairro ou nas dependências de suas demais Unidades Administrativas e Núcleos que serão disponibilizados.

2.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

2.6. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

2.6.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir

2.7. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 1.004.502,82 (um milhão, quatro mil, quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

própria, prevista no orçamento da SEMSA para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

0401 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0016 2.091 Manutenção do Primária Basica (Atenção Básica - PAB)

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

15001002- receita de imposto e tranferencias

16000000- Transferencia SUS, Bloco de manutenção

17000000- Outros Convenios da união

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. BANCO DO BRASIL – AGENCIA: 3860-1 CONTA CORRENTE: 106.679-X; BANPARÁ – AGENCIA 015 CONTA CORRENTE: 426.058-9

5.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.6. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;

7.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

7.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

7.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

7.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como cabeamento de fibra ótica, instalações, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

7.7 A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

7.9 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

7.10 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.11 Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.13 Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.14 Será considerada recusa formal da CONTRATADA a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

7.15 Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

7.16 A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da CONTRATANTE escritório ou sucursal, com a qual serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

7.17 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem surgir da contratação;

7.18 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

7.19 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Termo.

7.20 Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

7.21 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

9.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

9.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEM poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMSA, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

9.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMSA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

9.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMSA ou cobrada judicialmente.

9.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados Fiscal Titular e Substituto respectivamente do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

as ocorrências de indisponibilidade;

f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Alenquer-PA, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Alenquer – PA, 19 de outubro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF sob o nº 12.278.544/0001-07
CONTRATANTE

**PARAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 16.647.278/0001-95

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: NOME:

CPF:

CI:

TESTEMUNHAS: NOME:

CPF:

CI: